



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8217/2026  
DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº056/2026 - Data: de 30  
de março de 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.967.754,77(dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.967.754,77(dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Manutenção do Sistema de Iluminação Pública**

15.452.48.2039.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000

(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$2.200.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Primária em Saúde**

10.301.41.2054.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte  
383 - Superávit

R\$130.109,84

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte  
383 - Superávit

R\$189.212,14

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

**Manutenção da Frota da FM de Saúde**

10.301.41.2263.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte  
383 - Superávit

R\$53.524,74

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.003 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Manutenção das Atividades - Vigilância em Saúde**

10.305.41.2056.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte  
383 - Superávit

R\$141.747,38



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.004 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA EM SAÚDE**

**Manutenção das Atividades -Assistência Farmacêutica**

10.301.41.2058.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$25.160,67

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde**

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$102.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$126.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$130.109,84

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$189.212,14

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$53.524,74

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$141.747,38

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$25.160,67

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$102.000,00

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$126.000,00

00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$2.200.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Março de 2026, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Março de 2026.**

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.30 16:33:03 -03'00'

\_\_\_\_\_  
LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO